



Políticas Públicas de Inclusão e Capacitação do Profissional de Libras na Educação Básica

Espedita Micaelle Barbosa da Silva¹; Juliana Iraci Gomes da Rocha Santos²

Resumo: Esta é uma pesquisa qualitativa por revisões bibliográficas, artigos, livros e site referente às políticas públicas de inclusão e capacitação de profissional de libras (professor, intérprete e especialista do AEE) no ensino regular. Essa pesquisa dar início com o contexto histórico da educação do surdo no Brasil, buscando compreender suas origens. Trazendo também os avanços nas leis com todas as lutas e resistências a educação dos surdos ganhou uma nova etapa da história com a legalização da lei nº 10.436/2002, que reconhece a libras como meio legal de comunicação entre a comunidade surda brasileira, e o decreto nº 5.626-que modifica a realidade educacional existente, onde exigiu as escolas bilíngues. Dando uma face maior na qualificação do profissional, nos recursos pedagógicas, no ambiente escolar apropriado para a melhor qualificação desses estudantes. Essa pesquisa ampara a necessidade de garantia e assegurar os direitos da comunidade surda, apontando as dificuldades e as políticas públicas existentes que assegura os direitos, através da LDB (Lei de diretrizes e bases da educação nacional.), buscando trazer a importância do profissional e do intérprete de libras para a educação brasileira e as dificuldades que os docentes enfrentam para atuar em sala de aula. Com tudo foi possível analisar que fazer-se necessário maior qualificação para os profissionais de Libras, mais investimentos para materiais pedagógicos, mais investimentos na estruturação do ambiente escolar que esses alunos estão inseridos e mais recursos tecnológicos para qualificação desses alunos e docentes.

Palavras-Chave: Dificuldades docentes, Políticas públicas, Profissional de libras, Educação dos surdos.

¹ Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC). espeditamicaellebarbosadasilva@gmail.com;

² Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC). julianarocha8116@gmail.com

Public Inclusion and Training Policies Libras Professional in Basic Education

Abstract: This is qualitative research using bibliographical reviews, articles, books and website regarding public policies for inclusion and training of Libras professionals (teacher, interpreter and AEE specialist) in regular education. This research begins with the historical context of deaf education in Brazil, seeking to understand its origins. Also bringing advances in laws with all the struggles and resistance, the education of the deaf gained a new stage in history with the legalization of law no. 10,436/2002, which recognizes Libras as a legal means of communication between the Brazilian deaf community, and the decree no. 5,626 - which modifies the existing educational reality, which required bilingual schools. Giving a greater face to professional qualification, pedagogical resources, and the appropriate school environment for the best qualification of these students. This research supports the need to guarantee and ensure the rights of the deaf community, pointing out the difficulties and existing public policies that ensure rights, through the LDB (Law of guidelines and bases of national education.), seeking to bring the importance of the professional and from the Libras interpreter to Brazilian education and the difficulties that decent people face when working in the classroom. With everything, it was possible to analyze the need for greater qualification for Libras professionals, more investments in pedagogical subjects, more investments in structuring the school environment in which these students are inserted and more technological resources for the qualification of these students and teachers.

Keywords: Teaching difficulties, Public policies, Libras professional, Education of the deaf.

Introdução

A pesquisa científica busca compreender as políticas públicas de inclusão e capacitação do profissional de libras na educação básica, descrevendo as principais dificuldades docentes para a inclusão dos surdos, nas escolas de ensino regular. A Língua Brasileira de Sinais, também conhecida como Libras, tem sido utilizada na comunicação das pessoas surdas no Brasil. Essa língua desenvolveu-se a partir da fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no século XIX, quando D. Pedro II convidou o padre francês Ernest Huet para ensinar surdos no Brasil (REILY, 2007).

No que se refere às políticas de educação inclusiva para estudantes surdos, vale lembrar que as conquistas alcançadas foram marcadas por muitas lutas, resistências e um enorme orgulho em relação à identidade Surda.

Entre as principais conquistas destacam-se os direitos assegurados pela Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como forma legal de comunicação; a Lei nº 5.626/05 (BRASIL, 2005), que exigiu o cumprimento da educação bilíngue, considerando a Libras e a língua portuguesa na modalidade escrita; a Lei nº 12.319/10 (BRASIL, 2010), que regulamentou a profissão de tradutor e intérprete de Libras; e a nova Lei nº 14.191 (BRASIL, 2021), sancionada no dia 03 de agosto de 2021.

A educação inclusiva tem, cada vez mais, assumida a centralidade nas discussões acerca da sociedade contemporânea e do “papel da escola na superação da lógica da exclusão” (BRASIL, 2008, p. 1). Segundo esse documento, a inclusão escolar está fundamentada nos direitos humanos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), 5% da população brasileira é composta por pessoas surdas. São cerca de 10 milhões de cidadãos, dos quais 2,7 milhões possuem surdez profunda. Entretanto segundo estudo apesar de existir Língua Brasileira de Sinais (Libras), a maior parte da população brasileira surda não sabe utilizá-la.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS, 2021), entre os que têm alguma dificuldade auditiva, apenas 1,8% sabem usar a Libras, entre os que têm deficiência auditiva moderada, apenas 3%. Esses dados só nos mostram que apesar de todo o avanço na educação inclusiva ainda há necessidade de mais investimento, mais acessibilidade e mais apoio por parte de todos os envolvidos. Para falar referente ao professor e o intérprete de libras (Pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais), é bom lembrarmos que o professor de Libras pode ser tanto surdo como ouvinte, diferente do um intérprete em sala de aula que é sempre um ouvinte. Qual é a função desse profissional? O professor ensina a língua de sinais para alunos surdos e/ou ouvintes – história, gramática e espaço da Libras. A principal dificuldade enfrentada pela comunidade surda é a falta de profissionais capacitados nas instituições públicas e privadas, além do pouco conhecimento sobre a identidade, a cultura surda e a língua de sinais. Estima-se que no Brasil todo exista apenas 230 intérpretes capacitados em salas de aula.

Outro ponto importante são as tecnologias assistivas que é importante para que essas pessoas possam viver em um mundo majoritariamente ouvinte e ainda assim realizar suas funções com liberdade, sem depender de seus amigos e familiares.

Essa pesquisa se justifica através da necessidade de garantia e assegurar os direitos da comunidade surda, apontando as dificuldades e as políticas públicas existentes que assegura

os direitos, através da LDB (Lei de diretrizes e bases da educação nacional.), buscando trazer a importância do profissional e do intérprete de libras para a educação brasileira.

Metodologia

A metodologia utilizada para desenvolver essa pesquisa constitui-se na utilização de uma pesquisa qualitativa por revisões bibliográficas. Em um primeiro momento, foi realizada diversas leituras e fichamento de artigos científico, de livros sobre o tema, pesquisas em sites especializados. Em seguida, foi realizada a escrita do artigo, dividindo da seguinte forma: uma análise panorâmica do cenário na formação das políticas públicas de inclusão e capacitação do profissional de libras na educação básica, tendo como ponto central as formações de professores, os parâmetros das políticas públicas voltadas para o ensino de Libras no ensino regular e o bilinguismo.

Resultados

Os parâmetros das políticas públicas voltadas para o ensino de libras no ensino regular

Para melhor compreender o que são as políticas públicas voltadas para a Libras fazer-se necessário fazemos uma breve retrospectiva de como a Língua Brasileira de Sinais (Libras) iniciou-se. Um dos primeiros registros referentes a história dos surdos no Brasil se deu com atuação do professor surdo, o padre francês Eduardo Huet. Em 1857, Huet veio ao Brasil a convite de D. Pedro II para fundar a primeira escola para surdos do país, chamada na época de Imperial Instituto de Surdos Mudos. Em junho de 1855, Huet apresentou ao imperador D. Pedro II um relatório em Língua Francesa, contendo o plano de criação de uma escola para surdos, denominado “Imperial Instituto dos Surdos-Mudos”, atual: “Instituto Nacional de Educação de Surdos”.

Strobel (2009) relata que o Instituto foi criado pela Lei nº 939, no dia 26 de setembro de 1857, no Rio de Janeiro, denominada imperial de instituto de surdos mudos (atual INES/RJ), onde funcionava um sistema de internato, pois recebia os surdos de todo o país para o ensino de sinais, usando o método de sinais em uso+ LSF(língua de Sinais francesa+ Sinais metódicos=Libras(da época). Ao terminar o período escolar os alunos retornavam parao seu local de origem , como professores de Libras.

Huet permaneceu no instituto até o ano de 1861, quando foi embora do Brasil devido a problemas particulares, e para lecionar aos surdos no México. Outro grande avanço para a comunidade surda foi a criação da FENEIDA (federação nacional de integração e educação dos deficientes auditivos) no ano de 1977, segundo Campelo e Quadros (2010), totalmente integrada por pessoas ouvintes, em favor da problemática da surdez. Após 10 anos de muitas lutas, consegue-se com que fosse reestruturado o estatuto da instituição e no dia 16 de maio de 1987 passou a se chamar de FENEIS (federação nacional de educação dos surdos).

Segundo Campelo e Quadros (2010) FENEIS é uma entidade filantrópica sem nenhum fim lucrativo, onde tem a finalidade a defesa de políticas linguísticas, educação, emprego, cultural, assistência social e saúde, em favor da comunidade surda brasileira, assim também como a defesa de direitos. E no dia 8 de janeiro de 1993 conquistou a sua própria sede no Rio de Janeiro- Brasil.

A língua de sinais abolida no congresso de Milão de 1880 passou mais de 100 anos resistindo entre grupos de diferentes regiões do Brasil, sem poder usar a Libras no âmbito escolar. Após muita luta e resistência conseguiu a vitória da legislação, no ano de 2002 ocorreu uma das maiores conquistas para a comunidade surda, onde foi aprovada a lei nº 10.436 de Libras. Que reconhece a libras como meio legal de comunicação entre a comunidade surda brasileira. Com isso trouxe avanços na educação e garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva, seja ela leve, moderada ou severa.

Pouco tempo mais tarde veio à regulamentação da lei pelo decreto nº 5.626- que modifica a realidade educacional existente, onde exigiu as escolas bilíngues. Já dizia Costa (2010) “as Leis apontam o caminho de deslocamentos, de questões que tiveram que ser pensadas após a consideração da língua brasileira de sinais como parte de formação discursiva do sujeito surdo” As leis raramente são criadas sem lutas e resistência, é um resultado de muitas discussões. Lutas por mais qualidade de vida e por mais direitos, que precisam ser respeitados.

A lei precisa de condições favoráveis para ser asseguradas. Como mostra a Lei Brasileira de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB, Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996), que insere o ensino bilíngue para as pessoas surdas nas escolas, com o intuito de torná-la uma modalidade independente, tendo como primeira língua a libras e o português escrito como segunda língua, para a comunidade surda.

Quais as dificuldades que o professor e o intérprete de libras enfrentam dentro de sala de aula.

A língua brasileira de sinais (LIBRAS) já completou 21 anos que vigora a lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002) e pelo Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como forma legal de comunicação. Promovendo uma aplicação dos direitos dos surdos no ensino regular.

No entanto ainda podemos encontrar obstáculos que impedem de atender todas as dificuldades. Dentre as quais estão; a falta de recursos didáticos, a falta de espaço apropriado, a falta de formação contínua para os profissionais da sala regular e o da sala do Atendimento Educacional Especializado - AEE, falta de especialização para o intérprete entre outros. Assim como afirma Souza,

O professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. Desta maneira, tais profissionais geralmente recebem uma formação mais geral e têm como atribuições o atendimento a alunos com diferentes deficiências, conforme explicitado no tópico V da Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE. Dito de outro modo, esse professor terá que atender alunos com deficiência mental, visual, etc., não tendo formação em Letras/ Linguística para o ensino de L2. (SOUZA, 2018, p 4)

Com a aprovação da lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), houve um grande aumento no número de alunos matriculado na sala de aula regular, entretanto isso não significa que seus direitos então totalmente sendo assegurados, visto que não tem profissionais capacitados para atendê-los, o ambiente escolar não é apropriado para o torná-lo um indivíduo independente para conviver em sociedade. Assim relata Brito,

Os dados refletem um aumento significativo de alunos surdos matriculados na escola regular, o que desperta para a necessidade de práticas pedagógicas voltadas para a Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem, v.7, 2023 156 inclusão. Porém, o fato de o estudante surdo estar matriculado, não é garantia de inclusão. Nesse âmbito a política de inclusão não deve se relacionar simplesmente à presença do aluno na sala regular, é preciso investir na estrutura da educação, desde a formação dos profissionais até a prática pedagógica, para se propiciar o ambiente adequado e apto ao desenvolvimento e formação social do sujeito. (BRITO, 2020, p.16-17).

O professor necessita receber suporte pedagógico e didático para poder dar maior suporte aos estudantes surdos em sala de aula, o que muitas vezes não acontece. Assim os direitos são sonogados por faltas de recursos. Recursos esses como: a falta de capacitação de profissionais, falta de material pedagógico, má estrutura no ambiente escolar, uso de recursos

visuais adequados aos seus sentidos entre outros recursos. Todos esses obstáculos atrapalham na formação do indivíduo surdo dentro de sala de aula. Também vale ressaltar que as formações para os docentes são de grande importância, pois é onde esse profissional vai encontrar apoio e recursos para novos métodos pedagógicos. Métodos esses que iram auxiliar-lo na forma de conduzir as aulas e preparar as atividades.

O docente precisa de um suporte didático e pedagógico para poder avaliar o surdo de forma igualitária, pois o mesmo necessita de um tempo maior para a realização da mesma. Portanto, é preciso uma alteração nas políticas públicas de educação, para que o surdo tenha seus direitos de aprendizagem assegurados com o uso de práticas pedagógicas com materiais variados, suporte apropriado e conteúdos acessíveis, compreendendo que a interação com o surdo implica saber que o mesmo possui uma cultura própria, que diverge da cultura ouvinte. (GONÇALVES, 2023, p.)

Deste modo, é necessária uma aplicação nas políticas públicas de educação, por parte do poder público, para que o surdo tenha seus direitos de aprendizagem assegurados com o uso de práticas pedagógicas, com materiais variados, suporte apropriado e conteúdos acessíveis, para ter uma vida estudantil com mais qualidade, levando em consideração que a interação com o surdo implica em saber que o mesmo possui uma cultura própria, diferente da cultura do ouvinte. Por isso que se fazem tão necessárias as formações de profissionais capacitados para atuar com alunos surdos em sala de aula, seja na sala regular ou na sala do AEE (atendimento educacional especializado). Pois sem métodos e especialização para auxiliar e facilitar a vida desses estudantes em sala de aula fica mais difícil a troca de ensino-aprendizagem com os alunos com limitações auditivas. Segundo Gonçalves,

Fica claro que os docentes ainda têm dificuldades em lidar com as limitações dos surdos e a comunicação é uma delas. Os professores precisam criar métodos de comunicação, com práticas pedagógicas adequadas para que os surdos possam compreender e aprender o que está sendo ensinado em sala de aula. (GONÇALVES, 2023, p.5).

A formação do profissional que vai trabalhar com alunos com deficiência auditiva é de suma importância, pois são nessas formações que esse profissional vai aprender novos métodos para trabalhar em sala de aula, que possa incluir esse aluno, assim lhe dando mais oportunidades de aprender.

Então, oferecer formação inicial e continuada aos professores como forma de proporcionar um ambiente bilíngue, ocupando a brecha na formação do docente respeitando a

cultura surda e suas singularidades são importantes, pois quanto maior o conhecimento docente sobre educação para surdos, mais compreensível será se apropriar das estratégias necessárias para abrandar as dificuldades do educando surdo.

Segundo De Oliveira, Kelman e Ivenicki (2020) os profissionais que trabalham com alunos com limitações auditivas, precisam desenvolver práticas pedagógicas de inclusão, que possa envolver todos os alunos em sala de aula, assim proporcionando maior interação e aprendizado desses alunos. E que apesar da lei, ainda não se pode contar com cursos Libras/Língua portuguesa como segunda língua para surdo no Brasil, assim impedido maior capacitação de profissionais. Com isso pode se concluir que a lei ainda é falha neste aspecto, pois para que a lei seja cumprida é necessário que haja condições favoráveis para acontecer de fato a inclusão e a os direitos assegurados.

Outro ponto que não pode ser deixado de lado é o profissional de intérprete, esse profissional tem um papel essencial na formação da inclusão e do acesso à informação de diversas pessoas surdas. Esse profissional tem como principal atribuição garantir a intermediação comunitária entre os usuários da Língua Brasileira de Sinais, por meio da interpretação da língua oral-auditiva para a língua visuoespacial, e vice-versa. Assim com montras na Lei Brasileira de Inclusão, (13.146 de 2015) em seu artigo 28,

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar § ° Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte: 2° Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte: I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras; (lei nº 13.146/15 (BRASIL, 2015).

Como mostra a lei brasileira de inclusão referente ao intérprete de libras, no artigo 28, inciso I; o profissional precisa no mínimo ter o ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras, para atuar na educação de surdos, para assim trazer melhor qualidade equalificação para um ensino de qualidade para esses estudantes com limitações auditiva, possibilitando acesso a conhecimento.

Pode-se reparar que mesmo com a implementação da lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), que legaliza a Libras como língua oficial para a comunidade surda, ainda se percebe alguns impasses para que essa lei de fato seja cumprida e assegurada, e desse modo efetivar a educação bilingue para a pratica docente e discente. Assim com fala Guimarães,

A educação bilíngue de surdos, que se caracteriza pela adoção da Língua de Sinais como a primeira língua, e pela configuração do letramento em Língua Portuguesa, tem encontrado dificuldades para sua implementação nas instituições de ensino regulares como falta de preparação dos professores e de recursos na escola específicos para alunos surdos. (GUIMARÃES, 2021, p 4)

Para a implantação do ensino bilíngue é necessário ter condições que favoreça e permita essa nova forma de ensinar. Trazendo o estudante como ponto central da educação, considerando suas singularidades e especificidades. Trabalhando a Língua Brasileira de Sinais como L1 para a comunidade surda e a língua portuguesa como L2, assim maiores possibilidades de aprendizagem e uma nova perspectiva no contexto educacional.

Trabalhar o surdo utilizando recursos visuais adequados aos seus sentidos, à sua capacidade de relacionar-se com o outro e que amplie a noção de representação de mundo e possibilidades é um direito [...]. A escola, pensando em novas propostas de práticas pedagógicas deve incluir em seu currículo atividades que utilizem e valorizem este fato (TARDELLI, 2008, p. 29).

Trabalhar com os surdos na atualidade, é necessário que o docente faça o uso de metodologias ativas, usando de recursos visuais para melhor aprendizagem desses estudantes. Para isto é necessário que a escola possibilite novas formas de incluir esses estudantes no ambiente escolar. Pensando em novas propostas de prática pedagógicas para aprimorar e melhorar o ensino do estudante surdo.

Considerações Finais

Nesse trabalho de conclusão de curso foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, fazendo uso de artigos, livros e site que tratasse sobre os direitos e os avanços da comunidade educação de surdos no Brasil. Colocando como centralidade o profissional de libras (professor da sala regular, professor especialista e o intérprete) e o próprio estudante que tem essa limitação auditiva.

Com essa pesquisa fica evidente que a LIBRAS vem ganhando cada vez mais espaço na educação, com a implementação das leis, estão para assegurar e garantir os direitos dessas pessoas dando maior qualidade de vida e os tornando indivíduos autônomos, capazes de viver sem o suporte meritoriamente de familiares.

Entretanto, também, fica evidente a falta de recursos e a falta de qualificação para os profissionais possam atuar com maior qualidade com os estudantes surdos, para que possa haver

interação desses estudantes com os demais alunos em sala de aula, sem que haja alguma distinção, fazendo com os estudantes surdos estejam incluídos de forma total na sala de aula regular.

Com isso é possível notar uma sala de aula com profissionais despreparados para receber esses estudantes, profissionais que não tem recursos didáticos apropriados para atuar em sala de aula e escolas sem estrutura ideal para atender estudantes com limitação auditiva.

A lei está em vigor, entretanto se não houver circunstâncias propícias para a lei de fato seja vigorada, esses alunos continuam com seus direitos negados.

Referências

BRASIL. **Lei nº 10.436**, de abril de 2002. Brasília, DF: Presidente da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.com.gov.br/ccivil_03/_leis/2002/lei/10436.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.191**, de agosto de 2021. Brasília, DF: Presidente da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.com.gov.br/ccivil_03/_leis/2021/lei/14191.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidente da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.com.gov.br/ccivil_03/_leis/1996/lei/9394.htm.

BRASIL. **Lei 13.146**, de julho de 2015. Brasília, DF: Presidente da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.com.gov.br/ccivil_03/_a2018/2015/lei/13146.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.319**, de setembro de 2010. Brasília, DF: Presidente da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.com.gov.br/ccivil_03/_leis/2010/lei/12319.html.

BRITO, Maria Durciane Oliveira et al. Avaliação de Aprendizagem e o Aluno Surdo- Um Estudo de Caso na Cidade de Tutóia-MA. **RACE-Revista de Administração do Cesmac**, v. 6, p. 49-54, 2020.

DE OLIVEIRA, Thabata Fonseca; KELMAN, Celeste Azulay; IVENICKI, Ana. Ensino de Geografia para Surdos: Reflexões Multiculturais. **Atos de Pesquisa em Educação**, v. 15, n. 2, p. 631-651, 2020

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE – PNS. **Ciclos de vida** : Brasil / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 139p.

REILY, Lucia. O papel da Igreja nos primórdios da educação dos surdos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12 n. 35 maio/ago. 2007.

SANTOS, Adriana Dantas Wanderley dos. Políticas de Inclusão: interpretando as ideologias que sustentam o atendimento educacional aos alunos com surdez no Brasil. 2008. (**monografia**)

SILVA, Naiane Cristina; CARVALHO, Beatriz Girão Enes. Compreendendo o Processo de Inclusão Escolar no Brasil na Perspectiva dos Professores: uma Revisão Integrativa. **Revista brasileira de educação especial**, v. 23, n. 2, p. 293-308, 2017.

SOUZA, Adriana Alves Novais. A Formação de Professores de Língua Portuguesa para o Ensino de Pessoas Surdas. **Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional**, v. 11, n. 1, 2018.

STROBEL, L.K. A visão histórica da in(ex)clusão dos surdos nas escolas. ETD. **Educação Temática Digital**, Vol. 7. Nº 2, 2006, pp. 243- 252. Disponível em: <http://143.106.58.55/revista/viewarticle.php?id=125&layout=abstract>. Acesso em: 15/02/2019.

TARDELLI, R. **A televisão, o surdo e a escola**: relações possíveis. Ribeirão Preto: Centro Universitário Moura Lacerda, 2008. In: PEDROSO, C.C.A. ROCHA, J. C. de M. Fundamentos da Educação Inclusiva. Batatais: Ação Educacional Claretiana, 2014.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

SILVA, Espedita Micaelle Barbosa da; SANTOS, Juliana Iraci Gomes da Rocha. Políticas Públicas de Inclusão e Capacitação do Profissional de Libras na Educação Básica. **Id on Line Rev. Psic.**, Dezembro/2023, vol.17, n.69, p.193-203, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 20/11/2023; Aceito 12/12/2023; Publicado em: 30/12/2023.